



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

N.º 42 / 1 977.

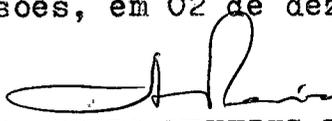
*Lia-se às  
comissões  
deus. E, 02-12-77  
m/j*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **A P R O V A** :

Artigo 1º - Fica denominada "Terminal Rodoviário Alexis Novellino" a estação rodoviária a ser construída no Jardim Flamboyant - Primeiro Distrito de Cabo Frio, resultante do convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabo Frio e a Coderte.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, passando a produzir efeitos quando da entrada em operação do mencionado terminal.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1 977.

  
- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

- Autor -

- JUSTIFICATIVAS -

Pelo seu pionerismo dentro da atividade de transportes coletivos, por que não dizer do seu privilegiado des-cortínio empresarial, quando ainda eram raros os hoje chama-dos "capitães da indústria", bem como pelo seu indiscutível - amor a Cabo Frio, amor esse provado no dia-a-dia de sua breve mas fecunda vida, mais do que favor ou sentimentalismo estéril, é um dever de consciência pública perpetuar-se a pessoa de Alexis Pinto Novellino, principalmente, na atividade que mais amou: os transportes.

Certamente que até aí, luziu a sua inteligência, - antevendo as comunicações nos dias que vivemos!

  
- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

*Lido e aprovado nesta data*  
